



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 112/2019, de 22 de novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 41, inciso XIX, da Constituição Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, e nos Arts. 173 e seguintes da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara), e,

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação por igual período do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2019, nos termo do artigo 178 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Fica igualmente prorrogado o afastamento do servidor, conforme previsão no Art. 173, parágrafo único da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal